



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



Campinas, 05 de abril de 2021.

Ofício nº 066/2021 – TCE-SP.GUR-03

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que a abaixo relacionada é funcionária deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizada a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2020, objeto do Processo nº TC-003342.989.20-9, na conformidade das Instruções vigentes.

- Marcela de Oliveira Carvalho

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Francisco da Silva Paes
Diretor Técnico de Divisão
Unidade Regional de Campinas
(Assinado Digitalmente)

Excelentíssimo Senhor
Orestes Previtale Junior
Prefeito Municipal de Valinhos (Período de atuação: 01.01.2020 a 31.12.2020)
Valinhos - SP